ALEXANDRE RENZ DOS SANTOS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas, em ambiente virtual, por meio da plataforma Zoom, a Administradora Judicial, João Carlos e Fernando Scalzilli Advogados & Associados, neste ato representada pelo advogado João Henrique Pozza, nomeada nos autos da recuperação judicial de **ALEXANDRE RENZ DOS SANTOS**, em trâmite perante o Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo/RS, sob o nº 5009856-38.2024.8.21.0021, apregoou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (Anexo I), a qual passa a fazer parte integrante desta ata. Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pelo Recuperando no Evento 167, bem como eventual constituição do comitê de credores, tudo conforme edital disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 10 de março de 2025. Ainda, em atenção às inovações legislativas trazidas pela Lei 14.112/2020, o edital de convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, conforme determina o art. 36 da LREF. A Administradora Judicial indicou como secretária a Sra. Andrea Lessa Gullo, representante do Banco Santander, a quem incumbe a lavratura da ata, o que foi aceito pela assembleia. Indicou que, por se tratar de continuidade da Assembleia Geral de Credores instalada no dia 21/05/2025, apenas os credores presentes e credenciados para aquela solenidade poderão exercer o direito de voz e voto, sendo que os demais participarão apenas na condição de ouvintes. A Administração Judicial esclareceu que o quórum considerado para a realização da assembleia considerou apenas aquelas habilitações ou impugnações de crédito que tiveram o trânsito em julgado certificado, conforme ordem proferida pelo Juízo Recuperacional, a qual foi confirmada pelo E. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Feito os esclarecimentos iniciais, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos. Informou aos presentes que o conclave será

Clicksign b6b45696-9928-432b-8ee1-7dbe8151c191

gravado, ficando a gravação disponível aos interessados no bojo do processo de recuperação judicial. Examinando a lista de presença, considerando a presença do credor Tecno Agro foi verificado o quórum de 99,65% dos créditos trabalhistas, 90,18% dos créditos com garantia real, 87,17% dos créditos quirografários e 100% dos créditos ME/EPP, já desconsiderando a presença do credor Tecno Agro, foi verificado o quórum de 99,65% dos créditos trabalhistas, 90,18% dos créditos com garantia real, 87,17% dos créditos quirografários e 0% dos créditos ME/EPP. Passada a palavra ao Recuperando, a Dr. Gabriela Esposito da Silva Ribeiro saudou a todos e informou que não foi possível chegar à conclusão das negociações, tendo requerido, portanto, a suspensão da solenidade para continuação das tratativas pelo prazo adicional de 30 dias, de modo a finalizar as negociações. A representante do Recuperando sugeriu que a retomada da AGC ocorresse no dia 19 de setembro de 2025. A Administração Judicial esclareceu aos presentes que a suspensão pretendida pelo Recuperando resultaria na superação do prazo de 90 dias para finalização da assembleia geral de credores, previsto no §9º, do art. 56, da LREF, que tem seu nonagésimo dia na data de hoje. No entanto, ressaltou que o Recuperando protocolou pedido ao Juízo Recuperacional, de prorrogação do prazo, considerando a necessidade de prazo adicional para finalização das propostas junto aos comitês de instituições financeiras. Desse modo, a Administração Judicial indicou que não vê óbices a superação do prazo de 90 dias, desde que haja a aprovação, na forma de um negócio jurídico processual, bem como haja a ratificação por meio de decisão judicial. Todavia, tendo em vista a possibilidade de o Juízo indeferir o pleito, indicou que nessa hipótese a assembleia será retomada no dia 26/08/2025, com a imediata deliberação acerca do plano de recuperação judicial, às 10 horas. Passada a palavra aos credores, O Dr. Rafael Louzada, representante do Banco do Brasil, confirmou estar em tratativas com o recuperando, indicando que ainda não teria sido possível aprovar junto ao comitê a proposta apresentada. Em razão disso, indicou apoiar o prazo de suspensão requerido pelo Devedor. Na sequência, a Dra. Andrea Gullo, representante do Santander, indicou que na última AGC, o Recuperando teria indicado o interesse em buscar novas áreas de plantio com vistas a acrescentar receita à atividade. Todavia, até o momento, não verificou cláusula nesse sentido no Plano,

Clicksign b6b45696-9928-432b-8ee1-7dbe8151c191

questionando a procuradora do devedor acerca dos meios utilizados para possibilitar uma proposta mais benéfica aos credores. A representante do Devedor indicou que o Recuperando ainda estaria estudando as possibilidades, de modo que, inexistindo, no momento, perspectiva concreta de celebração de novos contratos de arrendamento e/ou compra e venda, razão pela qual não constou no Plano. A representante da credora questionou qual seria a previsão de apresentação de um modificativo, e quais seriam as cláusulas alteradas, tendo a representante do Devedor indicado que serão circuladas novas condições junto aos comitês dos credores, e, assim que for possível concluir as negociações, seria apresentada um modificativo para deliberação. As representantes dos credores Banco Santander e Bradesco solicitaram o compromisso acerca da data em que o modificativo seria juntado aos autos, tendo a representante do Devedor se comprometido a juntar novo modificativo até o dia 16/09/2025, às 10 horas, conforme sugestão enviada pelo Banco Bradesco via chat. Na sequência, foi passada a palavra ao representante do credor Pascoal e Costa que indicou o descontentamento com o pedido de suspensão, visto que serviria apenas para criar falsas esperanças aos credores, uma vez que a atividade do Recuperando, em seu entendimento, seria inviável pela região cultivada, área efetivamente plantada e o volume do passivo acumulado. Por fim, o Dr. Darwin, representante de 3 credores, indicou que no entendimento dos seus representados a atividade do devedor seria inviável, em especial por possuir níveis de produtividade abaixo da média da região, e abaixo do custo necessário para o desenvolvimento dos grãos. Indicou que caso houvesse a apresentação de novo plano, com condições benéficas, seria necessário um novo laudo de viabilidade para demonstrar capacidade de cumprimento do plano por parte do devedor. Previamente à coleta dos votos, foi ressaltada a situação envolvendo a entrada do credor Tecno Agro, que, diante das dúvidas acerca do horário de ingresso na sala virtual, terá seu voto colhido em apartado. A proposta de suspensão da Assembleia por 30 dias com prosseguimento dos trabalhos em 19 de setembro de 2025 foi posta em votação e aprovada por 66,69% dos créditos presentes no cenário considerando a participação do credor Tecno Agro, e aprovado por 64,82 desconsiderando o voto do credor Tecno Agro.

Clicksign b6b45696-9928-432b-8ee1-7dbe8151c191

Dessa forma, em caso de deferimento do pedido de superação do prazo de 90 dias previsto no art. 56, §9º, da LREF pelo Juízo Recuperacional, a AGC terá continuidade em 19 de setembro de 2025 também de forma virtual, com início do credenciamento às 9 horas e dos trabalhos às 10 horas, sem a publicação de novo edital para tal finalidade, em princípio no mesmo link de acesso (https://us02web.zoom.us/j/88075061999), podendo ser encaminhado aos e-mails cadastrados novo link em caso de indisponibilidade do sistema. Em caso de indeferimento do pedido pelo Juízo Recuperacional, a AGC terá continuidade em 26 de agosto de 2025 também de forma virtual, com início do credenciamento às 9 horas e dos trabalhos às 10 horas, sem a publicação de novo edital para tal finalidade, em princípio no mesmo link de acesso (https://us02web.zoom.us/j/88075061999), podendo ser encaminhado aos e-mails cadastrados novo link em caso de indisponibilidade do sistema, sendo procedida a imediata deliberação do Plano de Recuperação Judicial do Devedor. Todos os credores foram advertidos da data da continuidade do ato, bem como sobre o fato de que apenas credores previamente credenciados à solenidade instalada em 21 de maio de 2025 poderão participar com direito de voto. Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos. Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que esta estará disponível em até 48 horas no site https://www.scalzilliaj.com.br/alexandre-renz-dos-santos. As ressalvas recebidas via e-mail e chat constarão em anexo à ata. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente da Mesa, João Henrique Pozza, pelo secretário, pela representante do Recuperando e por 02 (dois) credores de cada uma das classes presentes.

_____

João Carlos e Fernando Scalzilli Advogados & Associados

Administradora Judicial

Clicksign b6b45696-9928-432b-8ee1-7dbe8151c191

Gabriela Esposito da Silva Ribeiro

Procuradora do Recuperando

Secretária da Mesa

Banco Santander S/A

p.p. Andrea Lessa Gullo

Credor Classe I – Trabalhista

Luchesi Advogados

p.p. Camila Crespi

Credor Classe I – Trabalhista

Eduardo Borges de Freitas

p.p. Darwin Otto Lima

Credor Classe II – Garantia Real

Banco Bradesco S/A

p.p. Raquelli Bólico

Clicksign b6b45696-9928-432b-8ee1-7dbe8151c191

_____

Credor Classe II – Garantia Real

Banco do Brasil

p.p. Rafael Louzada

_____

Credor Classe III – Quirografários

J S Máquinas Agrícolas Ltda – em Recuperação Judicial

p.p. Débora Franciele Pfüller.

_____

Credor Classe III – Quirografários

Ferticel Indústria de Fertilizantes Ltda.

p.p. Alana Carla Sperotto

_____

Credor Classe IV – ME/EPP

Tecno Agro Comercial Agrícola Ltda.

p.p. Mateus Kelm

Clicksign b6b45696-9928-432b-8ee1-7dbe8151c191

Quadro para Verificação de Quorum	Totais		Presentes (% sobre o total)				Convocação		Status Instalação da Assembléia	
Garantia Real	21.086.870,52	7	19.016.442,52	90,18%	6	85,71%	1ª	2ª	Garantia Real	Ok
Quirografário	22.126.297,49	21	19.286.519,79	87,17%	9	42,86%		x	Quirografário	Ok
Trabalhista	755.446,72	5	752.814,22	99,65%	2	40,00%			Trabalhista	Ok
ME - EPP	1.658.715,28	1	1.658.715,28	100,00%	1	100,00%			ME - EPP	Ok
Totais	45.627.330,01	34	40.714.491,81	89,23%	18	52,94%			Instalação da Assembléia	

Não	x
Sim	
Abstenção	

Quadro para Aprovação do Plano	Sim				Não				Status Aprovação do Plano			Votos
Garantia Real	11.833.271,57	72,49%	2	33,33%	4.490.180,55	23,61%	2	33,33%	Garantia Real	rcialmente Rejeita	16,68%	Falta
Quirografário	6.757.737,76	54,22%	4	80,00%	5.705.539,87	29,58%	3	33,33%	Quirografário	Aprovado		Falta
Trabalhista	556.064,22	73,86%	1	50,00%	196.750,00	26,14%	1	50,00%	Trabalhista	Rejeitado		
ME - EPP	1.658.715,28	100,00%	1	100,00%	-		0		ME - EPP	Aprovado		
Totais	20.805.788,83	51,10%	8	44,44%	10.392.470,42	25,53%	6	33,33%				
Totais sem abstenção	20.805.788,83	66,69%	8	57,14%	10.392.470,42	33,31%	6	42,86%				

Credor	CNPJ/CPF	Classe	Valor	% Classe	% Total	Presença	Voto	Procuração	Coluna1
EDUARDO BORGES DE FREITAS	760.***.***-**	Trabalhista	R$ 196.750,00	26,04%	0,43%	x	Não	Sim	Darwin Otto Lima e Gabriela Mânica
LUCHESI ADVOGADOS	03.873.308/0001-30	Trabalhista	R$ 556.064,22	73,61%	1,22%	x	Sim	Sim	Camila Crespi ou Maria Luisa Boschilia Lopes,
AGROFEL AGRO COMERCIAL S.A.	03.415.222/0001-63	Garantia Real	R$ 2.820.000,00	13,37%	6,18%	x	Não	Sim	Darwin Otto Lima e Gabriela Mânica
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	Garantia Real	R$ 500.000,00	2,37%	1,10%	x	Abstenção	Sim	Raqueli Bólico
BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91	Garantia Real	R$ 9.832.647,74	46,63%	21,55%	x	Sim	Sim	Rafael Louzada
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	92.702.067/0001-96	Garantia Real	R$ 2.000.623,83	9,49%	4,38%	x	Sim	Sim	Denice Maria Nedel
PASCOAL & COSTA LTDA	00.976.082/0001-04	Garantia Real	R$ 1.670.180,55	7,92%	3,66%	x	Não	Sim	Sandro Tiogavares Binello e Silva
SYNGENTA COMERCIAL AGRICOLA LTDA	33.185.110/0001-24	Garantia Real	R$ 2.192.990,40	10,40%	4,81%	x	Abstenção	Sim	Camila Crespi
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	Quirografário	R$ 1.262.599,94	5,71%	2,77%	x	Abstenção	Sim	Raquelli Bólico
BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91	Quirografário	R$ 4.239.640,02	19,16%	9,29%	x	Sim	Sim	Rafael Louzada
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	92.702.067/0001-96	Quirografário	R$ 2.113.916,11	9,55%	4,63%	x	Sim	Sim	Denice Maria Nedel
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	Quirografário	R$ 3.811.983,12	17,23%	8,35%	x	Não	Sim	Andrea Lessa Gullo
CREDITA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	12.599.971/0001-89	Quirografário	R$ 1.115.000,00	5,04%	2,44%	x	Não	Sim	Darwin Otto Lima e Gabriela Mânica
FERTICEL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA	80.410.343/0002-44	Quirografário	R$ 778.556,75	3,52%	1,71%	x	Não	Sim	Alana Karla Sperotto
JS MAQUINAS AGRICOLAS LIMITADA EM RECUPERACAO JUDICIAL	98.405.079/0001-35	Quirografário	R$ 186.527,16	0,84%	0,41%	x	Sim	Sim	Débora Franciele Pfüller
SYNGENTA COMERCIAL AGRICOLA LTDA	33.185.110/0001-24	Quirografário	R$ 5.560.642,22	25,13%	12,19%	x	Abstenção	Sim	Camila Crespi
YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A	92.660.604/0013-16	Quirografário	R$ 217.654,47	0,98%	0,48%	x	Sim	Sim	Camila Crespi
TECNO AGRO COMERCIAL AGRICOLA LTDA	21.766.918/0001-16	ME - EPP	R$ 1.658.715,28	100,00%	3,64%	x	Sim	Sim	Cristiano Bonini da Luz

Clicksign b6b45696-9928-432b-8ee1-7dbe8151c191

Quadro para Verificação de Quorum	Totais		Presentes (% sobre o total)				Convocação		Status Instalação da Assembléia		
Garantia Real	21.086.870,52	7	19.016.442,52	90,18%	6	85,71%	1ª	2ª	Garantia Real	Ok	
Quirografário	22.126.297,49	21	19.286.519,79	87,17%	9	42,86%		x	Quirografário	Ok	
Trabalhista	755.446,72	5	752.814,22	99,65%	2	40,00%			Trabalhista	Ok	
ME - EPP	1.658.715,28	1	-	0,00%	0	0,00%			ME - EPP	Falta Quorum	50,01%
Totais	45.627.330,01	34	39.055.776,53	85,60%	17	50,00%			Instalação da Assembléia		

Não	x
Sim	
Abstenção	

Quadro para Aprovação do Plano	Sim				Não				Status Aprovação do Plano			Votos
Garantia Real	11.833.271,57	72,49%	2	33,33%	4.490.180,55	23,61%	2	33,33%	Garantia Real	rcialmente Rejeita	16,68%	Falta
Quirografário	6.757.737,76	54,22%	4	80,00%	5.705.539,87	29,58%	3	33,33%	Quirografário	Aprovado		Falta
Trabalhista	556.064,22	73,86%	1	50,00%	196.750,00	26,14%	1	50,00%	Trabalhista	Rejeitado		
ME - EPP	-		0		-		0		ME - EPP			
Totais	19.147.073,55	49,02%	7	41,18%	10.392.470,42	26,61%	6	35,29%				
Totais sem abstenção	19.147.073,55	64,82%	7	53,85%	10.392.470,42	35,18%	6	46,15%				

Credor	CNPJ/CPF	Classe	Valor	% Classe	% Total	Presença	Voto	Procuração	Coluna1
EDUARDO BORGES DE FREITAS	760.***.***-**	Trabalhista	R$ 196.750,00	26,04%	0,43%	x	Não	Sim	Darwin Otto Lima e Gabriela Mânica
LUCHESI ADVOGADOS	03.873.308/0001-30	Trabalhista	R$ 556.064,22	73,61%	1,22%	x	Sim	Sim	Camila Crespi ou Maria Luisa Boschilia Lopes,
AGROFEL AGRO COMERCIAL S.A.	03.415.222/0001-63	Garantia Real	R$ 2.820.000,00	13,37%	6,18%	x	Não	Sim	Darwin Otto Lima e Gabriela Mânica
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	Garantia Real	R$ 500.000,00	2,37%	1,10%	x	Abstenção	Sim	Raqueli Bólico
BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91	Garantia Real	R$ 9.832.647,74	46,63%	21,55%	x	Sim	Sim	Rafael Louzada
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	92.702.067/0001-96	Garantia Real	R$ 2.000.623,83	9,49%	4,38%	x	Sim	Sim	Denice Maria Nedel
PASCOAL & COSTA LTDA	00.976.082/0001-04	Garantia Real	R$ 1.670.180,55	7,92%	3,66%	x	Não	Sim	Sandro Tiogavares Binello e Silva
SYNGENTA COMERCIAL AGRICOLA LTDA	33.185.110/0001-24	Garantia Real	R$ 2.192.990,40	10,40%	4,81%	x	Abstenção	Sim	Camila Crespi
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	Quirografário	R$ 1.262.599,94	5,71%	2,77%	x	Abstenção	Sim	Raquelli Bólico
BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91	Quirografário	R$ 4.239.640,02	19,16%	9,29%	x	Sim	Sim	Rafael Louzada
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	92.702.067/0001-96	Quirografário	R$ 2.113.916,11	9,55%	4,63%	x	Sim	Sim	Denice Maria Nedel
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	Quirografário	R$ 3.811.983,12	17,23%	8,35%	x	Não	Sim	Andrea Lessa Gullo
CREDITA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	12.599.971/0001-89	Quirografário	R$ 1.115.000,00	5,04%	2,44%	x	Não	Sim	Darwin Otto Lima e Gabriela Mânica
FERTICEL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA	80.410.343/0002-44	Quirografário	R$ 778.556,75	3,52%	1,71%	x	Não	Sim	Alana Karla Sperotto
JS MAQUINAS AGRICOLAS LIMITADA EM RECUPERACAO JUDICIAL	98.405.079/0001-35	Quirografário	R$ 186.527,16	0,84%	0,41%	x	Sim	Sim	Débora Franciele Pfüller
SYNGENTA COMERCIAL AGRICOLA LTDA	33.185.110/0001-24	Quirografário	R$ 5.560.642,22	25,13%	12,19%	x	Abstenção	Sim	Camila Crespi
YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A	92.660.604/0013-16	Quirografário	R$ 217.654,47	0,98%	0,48%	x	Sim	Sim	Camila Crespi

Clicksign b6b45696-9928-432b-8ee1-7dbe8151c191

Tópico,ID,Anfitrião,Duração (minutos),Hora de início,Hora de fim,Participantes
AGC - ALEXANDRE RENZ,88075061999,Scalzilli Advogados (administrativo@scalzilli.com.br),148,"08/19/2025 08:46:58 AM","08/19/2025 11:14:46 AM",18
Nome (nome original),E-mail,Ingressar na hora,Hora de saída,Duração (minutos),Convidado,Registrando a resposta de isenção de responsabilidade,Na sala de espera
Scalzilli Advogados,administrativo@scalzilli.com.br,"08/19/2025 08:46:58 AM","08/19/2025 11:14:46 AM",148,Não,OK,Não
Débora Pfüller,,"08/19/2025 09:02:29 AM","08/19/2025 09:03:42 AM",2,Sim,Sem resposta,Sim
Débora Pfüller,,"08/19/2025 09:03:43 AM","08/19/2025 11:14:41 AM",131,Sim,OK,Não
Raquelli Bólico - Banco Bradesco S.A.,,"08/19/2025 09:05:53 AM","08/19/2025 09:06:04 AM",1,Sim,Sem resposta,Sim
Raquelli Bólico - Banco Bradesco S.A.,,"08/19/2025 09:06:05 AM","08/19/2025 11:14:46 AM",129,Sim,OK,Não
Chechi, Ramos e Binello advogados,,"08/19/2025 09:11:40 AM","08/19/2025 09:12:07 AM",1,Sim,Sem resposta,Sim
Chechi, Ramos e Binello advogados,,"08/19/2025 09:12:08 AM","08/19/2025 11:14:46 AM",123,Sim,OK,Não
B25970,,"08/19/2025 09:15:59 AM","08/19/2025 09:16:23 AM",1,Sim,Sem resposta,Sim
andrea.gullo (santander),,"08/19/2025 09:16:06 AM","08/19/2025 09:16:39 AM",1,Sim,Sem resposta,Sim
andrea.gullo (santander),,"08/19/2025 09:16:39 AM","08/19/2025 11:14:45 AM",119,Sim,OK,Não
Rafael Louzada,,"08/19/2025 09:17:16 AM","08/19/2025 09:17:40 AM",1,Sim,Sem resposta,Sim
Denice,,"08/19/2025 09:17:16 AM","08/19/2025 09:17:27 AM",1,Sim,Sem resposta,Sim
Denice,,"08/19/2025 09:17:27 AM","08/19/2025 11:14:45 AM",118,Sim,Sem resposta,Não
Rafael Louzada,,"08/19/2025 09:17:40 AM","08/19/2025 11:14:43 AM",118,Sim,OK,Não
Camila Crespi | Luchesi Advogados,,"08/19/2025 09:24:31 AM","08/19/2025 09:24:39 AM",1,Sim,Sem resposta,Sim
Camila Crespi | Luchesi Advogados,,"08/19/2025 09:24:39 AM","08/19/2025 11:14:46 AM",111,Sim,Sem resposta,Não
Alana - Ferticel,,"08/19/2025 09:27:53 AM","08/19/2025 09:28:08 AM",1,Sim,Sem resposta,Sim
Alana - Ferticel,,"08/19/2025 09:28:09 AM","08/19/2025 11:14:45 AM",107,Sim,Sem resposta,Não
Darwin Otto - Agrofel, Creditá e Eduardo Borges,,"08/19/2025 09:39:34 AM","08/19/2025 09:39:44 AM",1,Sim,Sem resposta,Sim
Darwin Otto - Agrofel, Creditá e Eduardo Borges,,"08/19/2025 09:39:45 AM","08/19/2025 11:14:43 AM",95,Sim,OK,Não
Deyvid Attadini,,"08/19/2025 09:50:19 AM","08/19/2025 09:50:55 AM",1,Sim,Sem resposta,Sim
Deyvid Attadini,,"08/19/2025 09:50:55 AM","08/19/2025 11:14:46 AM",84,Sim,OK,Não
Luiza Mallmann,,"08/19/2025 09:54:16 AM","08/19/2025 09:54:28 AM",1,Sim,Sem resposta,Sim
Pedro - Scalzilli Advogados,,"08/19/2025 09:54:20 AM","08/19/2025 09:54:31 AM",1,Sim,Sem resposta,Sim
Luiza Mallmann,,"08/19/2025 09:54:29 AM","08/19/2025 10:42:30 AM",49,Sim,OK,Não
Pedro - Scalzilli Advogados,,"08/19/2025 09:54:32 AM","08/19/2025 11:05:26 AM",71,Sim,OK,Não
ellen,,"08/19/2025 09:54:48 AM","08/19/2025 09:55:19 AM",1,Sim,Sem resposta,Sim
ellen,,"08/19/2025 09:55:19 AM","08/19/2025 10:42:49 AM",48,Sim,OK,Não
Isabella Nunes,,"08/19/2025 09:55:49 AM","08/19/2025 09:55:57 AM",1,Sim,Sem resposta,Sim
Isabella Nunes,,"08/19/2025 09:55:58 AM","08/19/2025 11:14:46 AM",79,Sim,OK,Não
Ricardo Frighetto,,"08/19/2025 10:00:41 AM","08/19/2025 10:01:09 AM",1,Sim,Sem resposta,Sim
Ricardo Frighetto,,"08/19/2025 10:01:09 AM","08/19/2025 10:02:23 AM",2,Sim,OK,Não
João Pedro Scalzilli (Scalzilli Advogados),administrativo@scalzilli.com.br,"08/19/2025 10:01:28 AM","08/19/2025 11:13:00 AM",72,Não,OK,Não
Mateus Kelm OAB/RS 102773,,"08/19/2025 10:01:39 AM","08/19/2025 10:08:22 AM",7,Sim,Sem resposta,Sim
Ricardo Frighetto,,"08/19/2025 10:02:37 AM","08/19/2025 10:03:13 AM",1,Sim,Sem resposta,Sim
Ricardo Frighetto,,"08/19/2025 10:03:26 AM","08/19/2025 10:04:47 AM",2,Sim,Sem resposta,Sim
Ricardo Frighetto,,"08/19/2025 10:05:01 AM","08/19/2025 10:08:50 AM",4,Sim,Sem resposta,Sim
Mateus Kelm OAB/RS 102773,,"08/19/2025 10:08:43 AM","08/19/2025 10:09:58 AM",2,Sim,Sem resposta,Sim
Ricardo Frighetto,,"08/19/2025 10:09:18 AM","08/19/2025 10:09:57 AM",1,Sim,Sem resposta,Sim
Mateus Kelm OAB/RS 102773,,"08/19/2025 10:09:58 AM","08/19/2025 11:14:46 AM",65,Sim,OK,Não
Ricardo Frighetto,,"08/19/2025 10:11:30 AM","08/19/2025 10:23:14 AM",12,Sim,Sem resposta,Sim
Ricardo Frighetto,,"08/19/2025 10:43:50 AM","08/19/2025 10:47:29 AM",4,Sim,Sem resposta,Sim

Outlook

Ressalvas ao Plano de Recuperação Judicial - Banco Santander e Conglomerado - RJ de Alexandre Renz dos Santos - processo n. 5028065-55.2024.8.21.0021

De Andrea Lessa Gullo | Rama Advogados <andrea.gullo@ramaadvogados.com.br>
Data Ter, 19/08/2025 09:55
Para Adm Jud <admjud@scalzilli.com.br>
Cc 'Ellen Stella | Rama Advogados' <ellen@ramaadvogados.com.br>

Drs., bom dia!

Na qualidade de credor, o Banco Santander e seu conglomerado econômico manifestam as seguintes ressalvas formais ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela empresa recuperanda, com base na legislação vigente e na jurisprudência consolidada sobre a matéria. Devem ser anexadas/incluídas na ata da assembleia.

Favor acusar recebimento.

1. Preservação das Garantias Pessoais e Reais

Nos termos do que dispõe o art. 49, § 1º e 3º, e art. 59 da Lei 11.101/2005, as garantias reais e pessoais constituídas em favor dos credores não são atingidas pelos efeitos da recuperação judicial, salvo se houver aprovação expressa do credor titular da garantia.

O plano, ao prever a suspensão, extinção ou qualquer tipo de afetação das garantias pessoais (como avais, fianças e coobrigações solidárias), incorre em flagrante ilegalidade, pois tais garantias não se submetem aos efeitos da novação. A novação prevista no art. 59 da Lei 11.101/2005 opera-se exclusivamente em relação ao devedor principal, não atingindo terceiros garantidores, coobrigados ou fiadores que não tenham anuído expressamente com tal condição.

Portanto, qualquer cláusula do plano que preveja a novação ou extinção das obrigações dos coobrigados, fiadores, avalistas ou garantidores deve ser declarada nula de pleno direito, por violar disposição expressa de lei. O controle de legalidade pelo juízo recuperacional é obrigatório nesse aspecto, não podendo a homologação do plano alcançar tais efeitos ilegais, mesmo que aprovado em assembleia.

2. Manutenção das Ações, Protestos e Registros Negativos em Relação aos Coobrigados

É igualmente ilegal a previsão contida no item 5.4 do plano, que dispõe pela extinção das ações judiciais ou medidas de cobrança contra coobrigados, avalistas, fiadores ou sociedades garantidoras, bem como pela liberação de penhoras e outras constrições judiciais existentes.

O STJ, em reiteradas decisões, já consolidou o entendimento de que a recuperação judicial não se estende aos coobrigados e garantidores do devedor principal, permanecendo hígidas as ações e os meios de cobrança em relação a esses terceiros, nos termos do art. 49, §1º da LRF.

Além disso, a manutenção de protestos e registros em órgãos de proteção ao crédito referentes aos garantidores e coobrigados não sofre qualquer restrição legal por força da recuperação judicial, devendo, portanto, ser respeitada a prerrogativa do credor em adotar tais medidas legais e legítimas.

3. Alienação de Ativos com Garantias – Restrição de Consentimento

Quanto à eventual alienação de bens integrantes do ativo da recuperanda, especialmente aqueles gravados com garantias reais em favor do Banco Santander ou integrantes de contratos com cláusula de alienação fiduciária,

cumpre destacar que tais operações devem observar rigorosamente os termos do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, o qual exige anuência expressa do credor titular da garantia.

Nos termos do art. 50, § 1º, da mesma lei, o plano não pode dispor sobre a venda de bens gravados com ônus reais sem a autorização do titular da garantia, sendo nula qualquer cláusula que atribua à recuperanda essa prerrogativa de forma unilateral ou sem anuência prévia e expressa.

Assim, o Banco Santander se reserva o direito de não anuir com qualquer alienação de bens, e reforça que tal disposição não pode ser imposta coercitivamente pelo plano.

Obrigada.

Atenciosamente,

rama
advogados associados

Andrea Lessa Gullo
OAB/RS 117.340
JURIDICO ESPECIALIZADO
RAMAADVOGADOS.COM.BR

PORTO ALEGRE/RS
51 3014.3292
0800.950.2000
R. RAFAEL SAADI, 189

CURITIBA/PR
41 3203.9447
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 70
CONJ. 902

Banrisul
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Unidade de Recuperação de Créditos

CONSIGNAR EM ATA EM AGC

"Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei".

Isabel Cristina S. Leite - 4099
Gerente Executivo
Unidade de Recuperação de Créditos

Banrisul - Q2126

Clicksign b6b45696-9928-432b-8ee1-7dbe8151c191

Ata e docs.pdf

Documento número #b6b45696-9928-432b-8ee1-7dbe8151c191

Hash do documento original (SHA256): 097c3c1c608b14efc466c81d8cf9c11d089ad176c7ac0aaeee90fc058a2ea10a

Assinaturas

Andrea (Credor: Banco Santander)
CPF: 029.340.180-24
Assinou em 19 ago 2025 às 13:43:30

Rafael Louzada de Mello
CPF: 219.012.648-74
Assinou em 19 ago 2025 às 13:43:10

Camila Crespi Castro Okuda
CPF: 356.735.938-05
Assinou em 19 ago 2025 às 13:50:56

Raquelli Bólico
CPF: 036.407.750-66
Assinou em 19 ago 2025 às 13:51:25

Alana Karla Sperotto
CPF: 082.131.369-00
Assinou em 19 ago 2025 às 13:59:50

Débora Franciele Pfüller
CPF: 042.755.070-02
Assinou em 19 ago 2025 às 14:08:31

Gabriela Esposito da Silva Ribeiro
CPF: 388.105.398-00
Assinou em 19 ago 2025 às 14:16:40

JOÃO HENRIQUE POZZA
CPF: 016.865.070-38
Assinou em 19 ago 2025 às 17:44:58

Mateus Silva Kelm
CPF: 033.530.050-21
Assinou em 19 ago 2025 às 17:50:47

DARWIN OTTO DE LIMA
CPF: 865.936.500-30
Assinou em 19 ago 2025 às 13:38:52

Log

19 ago 2025, 13:32:53	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 criou este documento número b6b45696-9928-432b-8ee1-7dbe8151c191. Data limite para assinatura do documento: 18 de setembro de 2025 (13:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
19 ago 2025, 13:35:40	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 26 de agosto de 2025 (23:59).
19 ago 2025, 13:35:40	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 adicionou à Lista de Assinatura: andrea.gullo@ramaadvogados.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
19 ago 2025, 13:35:40	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 adicionou à Lista de Assinatura: rafalouzada@bb.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
19 ago 2025, 13:35:40	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 adicionou à Lista de Assinatura: gabriela.ribeiro@dasa.adv.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
19 ago 2025, 13:35:40	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 adicionou à Lista de Assinatura: alana@janczeskiadvogados.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
19 ago 2025, 13:35:40	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 adicionou à Lista de Assinatura: darwin.lima@soutocorrea.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

19 ago 2025, 13:35:40	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 adicionou à Lista de Assinatura: joaohenrique@scalzilli.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOÃO HENRIQUE POZZA e CPF 016.865.070-38.
19 ago 2025, 13:35:40	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 adicionou à Lista de Assinatura: raquelli.bolico@continiadvogados.adv.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Raquelli Bólico.
19 ago 2025, 13:35:40	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 adicionou à Lista de Assinatura: deborapfuller@bbz.adv.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
19 ago 2025, 13:35:40	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 adicionou à Lista de Assinatura: camila.crespi@luchesiadv.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
19 ago 2025, 13:35:40	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 adicionou à Lista de Assinatura: mateuss_kelm@hotmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
19 ago 2025, 13:38:52	DARWIN OTTO DE LIMA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail darwin.lima@soutocorrea.com.br. CPF informado: 865.936.500-30. IP: 189.120.79.115. Componente de assinatura versão 1.1283.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 ago 2025, 13:43:10	Rafael Louzada de Mello assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafalouzada@bb.com.br. CPF informado: 219.012.648-74. IP: 170.66.110.94. Componente de assinatura versão 1.1283.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 ago 2025, 13:43:30	Andrea (Credor: Banco Santander) assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andrea.gullo@ramaadvogados.com.br. CPF informado: 029.340.180-24. IP: 200.194.250.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0312 e longitude -51.2013. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1283.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 ago 2025, 13:50:56	Camila Crespi Castro Okuda assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail camila.crespi@luchesiadv.com.br. CPF informado: 356.735.938-05. IP: 187.102.152.222. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.525476 e longitude -46.676891. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1283.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 ago 2025, 13:51:25	Raquelli Bólico assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail raquelli.bolico@continiadvogados.adv.br. CPF informado: 036.407.750-66. IP: 45.236.135.110. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.39496235372032 e longitude -53.92327428659826. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1283.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

19 ago 2025, 13:59:50	Alana Karla Sperotto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alana@janczeskiadvogados.com.br. CPF informado: 082.131.369-00. IP: 170.83.105.205. Componente de assinatura versão 1.1283.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 ago 2025, 14:08:31	Débora Franciele Pfüller assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail deborapfuller@bbz.adv.br. CPF informado: 042.755.070-02. IP: 45.176.227.171. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.6896298 e longitude -53.7981287. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1283.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 ago 2025, 14:16:40	Gabriela Esposito da Silva Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabriela.ribeiro@dasa.adv.br. CPF informado: 388.105.398-00. IP: 177.69.118.189. Componente de assinatura versão 1.1283.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 ago 2025, 17:44:58	JOÃO HENRIQUE POZZA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail joaohenrique@scalzilli.com.br. CPF informado: 016.865.070-38. IP: 187.101.126.43. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0282155 e longitude -51.2146975. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1283.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 ago 2025, 17:50:47	Mateus Silva Kelm assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mateuss_kelm@hotmail.com. CPF informado: 033.530.050-21. IP: 177.70.72.205. Componente de assinatura versão 1.1283.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 ago 2025, 17:50:48	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b6b45696-9928-432b-8ee1-7dbe8151c191.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b6b45696-9928-432b-8ee1-7dbe8151c191, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.